



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 7/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral e unidades orgânicas equivalentes
c/c
Unidades de Gestão de Pessoas
Governo do Distrito Federal

Ref.: Parecer 310/2019- PGDF/PGCONS (29156567). Questionamentos que gravitam em torno da situação jurídico dos servidores, oriundos de outros entes da federação, que ingressaram no serviço público distrital após o início da vigência do regime de previdência complementar distrital.

Senhor(a) Dirigente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho para conhecimento e demais providências cópia do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 310/2019- PGDF/PGCONS (29156567), oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que conclui que "*... os servidores que ingressaram ou ingressarem no serviço público distrital a partir de 1º/03/2019 estão e estarão submetidos, automaticamente, ao novo regime (limitação de benefícios ao teto do RGPS), à luz do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 932/2017, independentemente de serem egressos do serviço público de outros entes federativos.*"

2. Coloco esta Subsecretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29156677)
verificador= **29156677** código CRC= **538BE8D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00040-00027574/2019-02

Doc. SEI/GDF 29156677